



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025  
Processo Administrativo nº 436/2025

A Câmara Municipal de Seropédica-RJ, por meio de sua **Comissão Permanente de Contratação**, designada pela **Portaria nº 101/2025**, datada de 06/01/2025, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO**, o qual será regido pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ATÉ 16 HORAS DO DIA 18/09/2025.**

**Local:** Coordenadoria de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Seropédica, situada na AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 754 - CENTRO, neste município, ou por meio do endereço de e-mail [licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br) e/ou [compras@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:compras@camaraseropedica.rj.gov.br).

**Divulgação do resultado:** em até 2 (dois) dias úteis após a data limite de recebimento das propostas.

**I. OBJETO**

1.1. A presente dispensa de licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO**, com o escopo de atender as necessidades administrativas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**II. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**2.1. Modalidade:**

2.1.1. **Dispensa de Licitação**, com base legal no inciso II do art. 75 da Lei Nacional nº14.133/2021.

**2.1.2. Tipo Menor preço por item**

**2.2. Critério de Julgamento**

2.2.1. Menor preço por item. Análise dos requisitos solicitados no Termo de Referência em anexo.

2.2.2. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço por item.

2.2.3. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará na desclassificação da proposta.

2.2.4. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) Atenderem os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

c) Comprovarem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;

**2.2.5. Não poderão concorrer neste Processo:**

a) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.2.6. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio físico ou eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

2.2.7. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes à execução do objeto licitado.



**2.2.8.** A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

**2.2.9.** Esta Dispensa de Licitação é destinada à participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, atendendo o disposto no art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006.

**2.2.10.** Não se aplica o disposto no subitem anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP ou Equiparadas, com sede local, ou nos municípios circunvizinhos, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 3. DA REGULARIDADE

**3.1.** Após a divulgação do resultado das propostas, a **Comissão Permanente de Contratação** convocará o proponente classificado em primeiro lugar para comprovar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e declarações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail [licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br).

**3.1.1.** A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, ao Município de Seropédica, Setor de Licitações, AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 754 - CENTRO, neste município.

### 3.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 3.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, emitida pela Justiça do Trabalho;

### 3.4. RELATIVOS À REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata)**



expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, emitida, a no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes;

### 3.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

## 4. DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), **Anexo III**.

3.5.1. A Comissão verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item 3 deste Edital, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

3.5.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e regular ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão desclassificará a proponente e convocará a próxima colocada.

## 5. DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. É facultado ao órgão emissor do edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.3. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-mail: [licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br).

4.4. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

4.5. Fica eleito o foro da Cidade de Seropédica/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Seropédica/RJ, 15 de setembro de 2025

**PRISCILA MEDEIROS DE SÁ**

Gestora de Contratação



**ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

**Ilma. PRISCILA MEDEIROS DE SÁ**

Senhora Presidente,

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, apresenta proposta para o Objeto da presente Dispensa de Licitação, na seguinte condição:

**APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

<b>1- GABINETE VEREADOR BRUNO - PRESIDÊNCIA</b> 4 split 12.000 btus	<b>2- SECRETARIA LEGISLATIVA</b> 1 split 12.000 btus (instalar)
<b>3- GABINETE VEREADOR MAX GOULART</b> 1 split 12.000 btus	<b>4- PLENÁRIO</b> 6 split 30.000 btus + 1 SPLIT 12.000 btus, sendo: 2 split 30.000 btus (instalar) 1 split 30.000 btus (gambiarra) 1 split 30.000 btus (não funciona)
<b>5- GABINETE VEREADOR NEIZINHO</b> 2 split 9.000 btus	
<b>6- GABINETE VEREADORA LUCIANA ALVES</b> 1 split 12.000 btus	<b>7- RECEPÇÃO</b> 1 split 22.000 btus
<b>8- GABINETE VEREADOR NANDO PAIXÃO</b> 1 split 9.000 btus	<b>9- PROTOCOLO</b> 1 split 9.000 btus
<b>10- GABINETE VEREADORA ROSE ALVES</b> 1 split 10.000 btus	<b>11- PROCURADORIA</b> 1 split 7.500 btus
<b>12- GABINETE VEREADOR IGOR</b> 1 janela 12.000 btus	<b>13- CONTROLADORIA</b> 1 split 9.000 btus
<b>14- GABINETE VEREADOR WATTILA CEBOLINHA</b> 1 split 7.500 btus	<b>15- ADM/RH</b> 1 split 9.000 btus
<b>16- GABINETE VEREADOR FERNANDO BANANEIRO</b> 1 split 9.000 btus	<b>17- ARQUIVO</b> 1 split 10.000 btus
<b>18- GABINETE VEREADORA PAULA QUINTANILHA</b> 1 split 9.000 btus 1 janela 7.500 btus	<b>19- ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO</b> 1 split 9.000 btus
	<b>20- PROCURADORIA DA MULHER</b> 1 split 12.000 btus (instalar)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

---

Validade da proposta: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS** que os preços constantes nesta proposta são fixos e Irreajustáveis e que temos pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

LOCAL E DATA

**NOME DA EMPRESA**

Representante Legal

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

Avenida Ministro Fernando Costa, n. 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP n. 23.894-358  
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br



**ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação  
**Ilma. PRISCILA MEDEIROS DE SÁ**

Senhor Presidente,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de comprovação do atendimento ao disposto no artigo VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenhum menor de dezesseis anos.

*(Ressalvar caso empregue menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).*

**(LOCAL E DATA)**

**NOME DA EMPRESA**  
Representante Legal